

Ata n.º 7/2017

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO DIA VINTE E NOVE DE MARÇO DE DOIS MIL E
DEZASSETE**

Aos vinte e nove dias do mês de março do ano de dois mil e dezassete, pelas quinze horas, no Salão Nobre da Câmara Municipal de Pinhel, realizou-se a reunião ordinária desta Câmara Municipal, sob a Presidência do Senhor Rui Manuel Saraiva Ventura, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Pinhel, estando presentes os Senhores Vereadores, Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, Luís Manuel Monteiro Soares, Maria Lucília Guedes Melo Coelho, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo. O Senhor Presidente deu conhecimento que o Senhor Vice-Presidente Luís Videira Poço, não ia participar nesta reunião, por se encontrar em gozo de férias, no período de 27 a 31 de março de 2017. O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, justificar a falta do Senhor Vice-Presidente da Câmara, Luís Videira Poço. Verificada a existência de "quórum", foi declarada pelo Senhor Presidente da Câmara, aberta a reunião, pelas quinze horas.-----

A. Discussão e aprovação da ata n.º 6 realizada no dia 16 de março de 2017

A ata da reunião ordinária realizada no dia dezasseis de março de 2017 (ata n.º 6), depois de lida, foi posta à votação, tendo sido aprovada, por unanimidade.-----

B. Período de "Antes da Ordem do Dia": -----

O Executivo Municipal afirmou não ter assuntos a tratar neste ponto da Ordem de Trabalhos.-----

C. Propostas; -----

Nos termos e para os efeitos do disposto na alínea e), do n.º 1, do artigo 69º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques

Fortunato da Fonseca, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo ausentaram-se da reunião, considerando o impedimento de poderem intervir na análise e votação do presente assunto.-----

1- Apreciação e aprovação da Toponímia da Freguesia de Vascopeiro:- Foi presente ao Executivo Municipal a Toponímia da Freguesia de Vascopeiro. -----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a toponímia da Freguesia de Vascopeiro, conforme mapa justificativo dos topónimos que lhe foi presente.-----

Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 25º do Regulamento de Toponímia e Números de Policia do Concelho de Pinhel, mais deliberou, por unanimidade, publicitar a precedente deliberação, onde foram aprovadas as novas atribuições toponímicas da Freguesia de Vascopeiro, através de Edital e enviar a planta toponímica às entidades responsáveis pela prestação de serviços públicos (Conservatória do Registo Civil e Predial, Repartição de Finanças, respetiva Junta de Freguesia, CTT, CENEL, PT).-----

Por último, deliberou, por unanimidade, notificar a Junta de Freguesia de Vascopeiro de que as placas são colocadas e mantidas pela Freguesia, devendo as mesmas reunir as características referidas nos artigos 16º e 18º do Regulamento de Toponímia e Números de Policia do Concelho de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Os Senhores Vereadores Irene de Jesus Marques Fortunato da Fonseca, José Vital Tomé Saraiva e Esperança Nunes Fernandes Sequeira Valongo regressaram à reunião.-----

2- Deliberação sobre diversas situações que urge corrigir no percurso das muralhas do Castelo de Pinhel:- Foram presentes ao Executivo Municipal as diversas situações que urge corrigirem-se no percurso das muralhas do Castelo de Pinhel.-----

O Senhor Presidente informou que se trata de um levantamento feito pelos serviços de 22 situações pontuais que urge corrigirem-se no percurso das muralhas do Castelo de Pinhel, considerando que se trata na maioria de pequenas construções com telhados em zinco, que poderão ser enquadradas em obras de escassa relevância urbanística.-----

Informou ainda que o atual Executivo Municipal, numa reunião de Câmara, avaliou a possibilidade da Câmara Municipal colocar as telhas que foram retiradas da antiga Câmara Municipal à disponibilidade dos proprietários das construções, que poderão ser enquadradas em obras de escassa relevância urbanística, para que se embeleze a zona envolvente das muralhas do Castelo.-----

O Senhor Presidente adiantou que a Câmara Municipal irá tentar sensibilizar os proprietários das construções que poderão ser enquadradas em obras de escassa relevância urbanística, para que apresentem um requerimento na Câmara Municipal, onde solicitem o apoio do Município no oferecimento da telha, a qual será colocada a expensas dos próprios proprietários.-----

O Senhor Presidente informou que, e após a resolução do problema da maioria destas construções, que poderão ser enquadradas em obras de escassa relevância urbanística, a Câmara Municipal irá tentar sensibilizar os proprietários das construções de maior dimensão, as quais existem em menor número, para que dentro do que é passível legalizar, se resolva o problema em definitivo.-----

O Senhor Presidente informou ainda que se a Câmara Municipal não conseguir resolver o problema das construções de maior dimensão, os proprietários irão ser alertados pela Câmara Municipal para o facto de que aquelas construções não poderão ficar exatamente como estão.-

A terminar, o Senhor Presidente deu conhecimento que a Câmara Municipal está a analisar a possibilidade da Autarquia apoiar e até mesmo fazer, se for possível legalmente, a pintura das fachadas de toda a zona envolvente da Rua da República, com a autorização devida dos proprietários, para que esta zona ganhe uma dinâmica diferente.-----

Atento o exposto, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a Câmara Municipal a fornecer a telha que foi retirada da antiga Câmara Municipal aos proprietários das construções que poderão ser enquadradas em obras de escassa relevância urbanística, mediante a apresentação de requerimento no Município, onde seja solicitado este apoio e desde que as obras sejam passíveis de legalização.-----

3- Apreciação e aprovação das Normas de Participação da "Feira Medieval - A Cidade do Falcão", que terá lugar nos dias 2, 3 e 4 de junho de 2017:- Foram presentes ao Executivo Municipal as Normas de Participação da "Feira Medieval da Cidade do Falcão - Pinhel", integrada na recriação histórica "Pinhel, Cidade Falcão", edição 2017, considerando

que é objetivo fazer a recriação histórica da fundação e do quotidiano medieval da cidade de Pinhel, com as devidas adaptações e contextualizações, bem como o desenvolvimento da sua função pedagógica e lúdica, a demonstração ao vivo de costumes, artes e ofícios e o impulsionar da atividade económica de artesãos, comerciantes, freguesias e associações locais, inspirados na época a representar e na abordagem sobre a cultura daquela época. -----

O Senhor Presidente informou que, a edição de 2017 terá lugar entre os dias 2 e 4 de junho e que a realização da presente recriação histórica decorrerá no centro histórico da cidade de Pinhel, desde o Largo Ministro Duarte Pacheco, até às Torres do Castelo, passando por momentos, exposições e manifestações em ruas e praças de todo o casco medieval. -----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar as presentes normas que se destinam a regular o funcionamento da "Feira Medieval da Cidade do Falcão - Pinhel", integrada na recriação histórica "Pinhel, Cidade Falcão", edição 2017, cuja organização é da responsabilidade do Município de Pinhel. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

Direção Intermédia de 3º Grau - Administração e Finanças: -----

1.1. Finanças e Controlo de Gestão -----

1.1.1 Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas; -----

1- Ratificação de ato, conforme previsto no n.º 3, do artigo 35º da lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, referente ao deferimento do pedido de emissão de licença de ruído para realização de um baile de Gala de Finalistas, realizado no dia 25 de março:- O Senhor Presidente deu conhecimento ao Executivo Municipal, que, por estarem reunidos os requisitos previstos no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, deferiu o pedido de emissão de licença de ruído para a realização de um baile de Gala, organizado pelos finalistas do ano letivo de 2016/2017, realizado no passado dia 25 de março de 2017. Nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3 do artigo 35º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o ato praticado pelo Senhor Presidente no passado dia 22 de março. -----

2- António José Lopes Domingos, Representante da Mordomia das Festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Purificação - Apreciação e aprovação do pedido de autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, na localidade do Azêvo, da Freguesia de Vale do Côa, no dia 15 de abril de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro:-

Foi presente ao Executivo Municipal um requerimento remetido por António José Lopes Domingos, Representante da Mordomia das Festas anuais em Honra de Nossa Senhora da Purificação, datado de 16 de março de 2017, através do qual solicita autorização para emissão de licença especial de ruído para realização de um baile, na localidade do Azêvo, da Freguesia de Vale do Côa, no dia 15 de abril de 2017, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro. O Senhor Presidente deu conhecimento do teor da informação prestada pela Coordenadora Técnica da Subunidade Orgânica de Arrecadação de Receitas, emitida a 20 de março de 2017, da qual se extrai o seguinte: "O pedido está de acordo com o n.º 1 e 2 do artigo 15º do DL n.º 9/2007, podendo o mesmo ser autorizado pelo Executivo Municipal". Nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 15º do DL 9/2007, de 17 de janeiro, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, autorizar a emissão de licença especial de ruído para a realização de um baile, na localidade do Azêvo, da Freguesia de Vale do Côa, no dia 15 de abril de 2017, até às 2h00. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.2 Subunidade Orgânica de Controlo de Gestão;-----

1- Apreciação e aprovação do pedido de retificação de escalão no âmbito da Ação Social Escolar:- Foi presente ao Executivo Municipal o pedido de retificação do escalão do aluno Rafael Garcês Santos, no âmbito da Ação Social Escolar, considerando que foi detetado um erro na atribuição do escalão, ou seja, o aluno deveria ter sido contemplado com o escalão A e por erro foi contemplado com o Escalão B.-----

Os serviços solicitam a retificação do escalão do aluno Rafael Garcês Santos, bem como a anulação das faturas do serviço de refeição do aluno, sendo o valor da dívida no presente ano letivo de 59,13 €.-----

Nos termos expostos, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a alteração do Escalão do Aluno Rafael Garcês Santos, passando a usufruir do Escalão A. -----

Mais deliberou, por unanimidade, autorizar a anulação das faturas do serviço de refeição do aluno, sendo o valor da dívida no presente ano letivo de 59,13 €.-----

Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

1.1.3 Subunidade Orgânica de Tesouraria:-----

- **Resumo diário da tesouraria:**- Foi presente o Resumo Diário de Tesouraria do dia quinze de março de 2017, cujo valor em Operações Orçamentais é de 1.293.143,29€ (um milhão, duzentos e noventa e três mil, cento e quarenta e três euros, vinte e nove cêntimos), e em Operações não Orçamentais 170.060,99 € (cento e setenta mil, sessenta euros, noventa e nove cêntimos).-----

2.1.1 Departamento de Urbanismo e Equipamentos - Empreitadas; -----

1- Freguesia de Terras de Massueime - Apreciação e aprovação do pedido de apoio técnico e administrativo para execução da Empreitada "Adaptação da Antiga Escola Primária de Ervas-Tenras e sua área envolvente a Centro de Convívio":- Foi presente ao Executivo Municipal um ofício remetido pela Freguesia de Terras de Massueime, datado de 23 de março de 2017, através do qual solicita o apoio técnico e administrativo para execução da Empreitada "Adaptação da Antiga Escola Primária de Ervas-Tenras e sua área envolvente" a Centro de Convívio.-----

O Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de apoio técnico e administrativo para execução da Empreitada "Adaptação da Antiga Escola Primária de Ervas-Tenras e sua área envolvente" a Centro de Convívio.-----

Mais deliberou, por unanimidade, designar como responsável da fiscalização, o trabalhador deste Município, Marco Filipe Pereira Marques, com a categoria de Assistente Técnico. Esta deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata, nos

termos e para os efeitos do disposto no n.º 3, do artigo 57 do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.-----

2- Tomada de conhecimento da celebração/renovação de contratos de aquisição de serviços - de 01/03/2017 a 27/03/2017:- O Senhor Presidente deu conhecimento da celebração de contratos de aquisição de serviços de 01/03/2017 a 27/03/2017, que a seguir se identificam:-----

1- "*Ajardinamentos e manutenção de espaços verdes públicos da Cidade de Pinhel*", celebrado com Jardins do Côa, Unipessoal, Lda., pelo valor de 46.920,00 €+iva, para um prazo contratual de 12 meses; -----

2 - "*Conceção de uma plataforma para o orçamento participativo*", celebrado com Wire Maze - Sistemas de Informação, SA, pelo valor de 4.995,00 €+iva, para um prazo contratual de 30 dias; -----

3 - "*Conceção e implementação do programa SPIN Pinhel*", celebrado com Book In Loop, Lda., pelo valor de 10.000,00 €+iva, para um prazo contratual de 210 dias;-----

O Senhor Presidente informou que o programa SPIN Pinhel é uma plataforma nacional que dá a possibilidade às famílias de poderem comprar os livros usados a baixos custos.-----

Informou ainda que as famílias que não utilizam mais os livros poderão colocá-los em pontos de referência pré-definidos na plataforma, os quais são posteriormente adquiridos e tratados pela empresa responsável pela prestação do serviço.-----

O Senhor Presidente deu conhecimento que esta é mais uma forma indireta da Câmara Municipal ajudar as famílias, as quais poderão comprar os livros a baixos custos, permitindo ainda a reutilização dos materiais escolares.-----

O Executivo Municipal tomou conhecimento.-----

Encerramento:- Não havendo mais assuntos a tratar, a reunião foi encerrada pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal de Pinhel às dezasseis horas. Para que todos os assuntos abordados constassem, elaborou-se a presente ata, sob a responsabilidade da Técnica Superior Sandra Marisa Martins Amaral, que vai ser assinada nos termos da Lei, na reunião seguinte. -----



Município de Pinhel

Câmara Municipal de Pinhel

Paços do Concelho de Pinhel, 29 de março de 2017

O Presidente da Câmara Municipal de Pinhel

(Rui Manuel Saraiva Ventura)

A Técnica Superior

(Sandra Marisa Martins Amaral)